



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a senhora **LUCIANA LUPIANO, VINCULADA AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação é medida inadiável e imperativa, diante da escala monumental de um esquema predatório que vitimou milhões de aposentados e pensionistas do INSS, cujas ramificações estão sob investigação na "Operação Sem Desconto", conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU). Este esquema, que teria drenado aproximadamente R \$ 8 bilhões dos benefícios previdenciários desde 2016, operava por meio de associações de fachada, como a AMBEC, umbilicalmente ligadas ao conglomerado empresarial Total Health Group (THG). A metodologia da fraude consistia em débitos automáticos não autorizados, impingidos a uma população vulnerável sob o pretexto de oferecer benefícios coletivos fictícios, uma arquitetura de espoliação



em massa que exige o mais rigoroso escrutínio desta Comissão. A atuação de tais entidades levanta suspeitas contundentes sobre seu caráter supostamente não lucrativo, apontando para uma estrutura corporativa complexa e deliberadamente montada para fins ilícitos.

Nesse cenário desolador, a figura da senhora Luciana Lupiano emerge não como uma personagem acessória, mas como um elemento central na engrenagem jurídica que, por ação ou omissão conivente, permitiu a perpetuação dessa fraude bilionária. Atuando como Gerente Jurídica Corporativa do Total Health Group (THG), epicentro do esquema investigado, é absolutamente inverossímil que desconhecesse as práticas sistêmicas que constituíam o *core business* do conglomerado. Sua responsabilidade fiduciária e seu dever de garantir a conformidade legal do grupo foram, ao que tudo indica, flagrantemente negligenciados ou, pior, dolosamente instrumentalizados para blindar as operações fraudulentas. As evidências de sua participação direta nos assuntos legais das associações investigadas, representando-as em múltiplos processos judiciais, tornam sua oitiva não apenas útil, mas essencial para desvendar a governança corporativa que deu suporte ao esquema.

Portanto, a convocação da senhora Luciana Lupiano é crucial para que esta CPMI possa dissecar a arquitetura jurídica e administrativa que viabilizou os descontos indevidos e as afiliações não consentidas. Seu depoimento deverá elucidar, de forma inequívoca, quais foram os pareceres, as diligências e as salvaguardas legais — se é que existiram — implementados sob sua gestão para coibir as irregularidades que já eram objeto de milhares de ações judiciais em todo o país. É preciso que a depoente esclareça o nível de conhecimento e a participação da diretoria jurídica do THG na estruturação de associações como a Ambec, cujas práticas lesivas foram expostas por investigações da Polícia Civil, da CGU e do TCU. O silêncio ou a ausência da senhora Lupiano representaria uma lacuna intolerável nos trabalhos deste colegiado, obstruindo a plena responsabilização dos agentes



que permitiram que o patrimônio dos mais vulneráveis fosse sistematicamente violado.

Dessa forma, considera-se que a senhora **LUCIANA LUPIANO, VINCULADA AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

